

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**  
**Gabinete do Secretário**  
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151  
CEP: 96400-040  
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 059/2023

Em 28 de abril de 2023.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

Vimos pelo presente solicitar a quebra da ordem cronológica de pagamentos tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

*"Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, **obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**" grifo nosso.*

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restitativa de privilégios de credores na Administração Pública, contudo pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

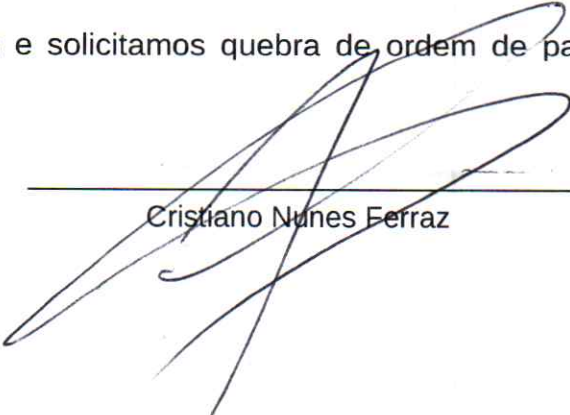
Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do Decreto Municipal nº 155, de 14/04/2023:

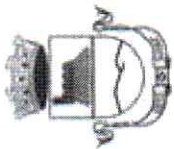
*"§1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente pública no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno."*

Considerando empenho 4679/2022, em nome da empresa Centrinuns Comércio de Computadores Eireli CNPJ: 34.009.638/0001-05, no valor de R\$ 67.680,000 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais), referente a aquisição notebooks para EMAP Bagé e diversos setores da Sefir, referente ao contrato 0018/2022, PE 0014/2022;

Considerando a necessidade de aquisição de novos equipamentos para atender a diversas secretarias.

Justificamos e solicitamos quebra de ordem de pagamento do empenho em epígrafe.

  
\_\_\_\_\_  
Cristiano Nunes Ferraz



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ**

Rua Caetano Gonçalves, 1151  
BAGÉ - RS  
53-32405150 - CNPJ: 88.073.291/0001-99  
ouvidoria@bage.rs.gov.br  
http://www.bage.rs.gov.br

**EMPENHO**

DATA EMISSÃO: 27/04/2022 VENCIMENTO: 27/04/2022  
NÚMERO: 519461  
EMPENHO: 4679

**DADOS DO EMPENHO**

Autorização 457643  
Destino SEFIR  
Numcgm 163758 - CENTRINUNS COMERCIO DE COMPUTADORES EIRE  
Dotação 9459  
06.01.04.123.0001.2168.3449052000000.0001.0000  
3449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Empenhado 67.680,00 Anulado 0,00  
Liquidado 67.680,00 Pago 0,00  
Saldo empenhado a pagar 67.680,00 Saldo liquidado a pagar 67.680,00

Tipo Empenho 1 - ORDINÁRIO

**Observação**

Aquisição de Notebooks para EMAP Bagé e diversos setores da Sefir. Conforme PE 014/2022.  
Para entrega do produto entrar em contato com Mateus- NTI- Horário das 8h:00 as 14h:00 Telefone: 32405085  
CONTRATO 0018/2022. PE 0014/2022.

Handwritten: R\$ 82.000,00

**ITENS**

Material	Elemento	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Elemento	Descrição	Descrição elemento	Descrição do Material
20040	1461	12	5640	67.680,00	3449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		NOTEBOOK

NOTEBOOK

NOTEBOOK 15.67 BÁSICO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS PRO 64 BITS PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR Processador com gráfico integrado. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-1035G1 e AMD Ryzen 7-3700U, serão aceitos processadores de deser

**TOTAL DE ITENS DESTE EMPENHO : 1**

**LANÇAMENTOS**

Código Lançamento	Data	Descrição	Valor do Lançamento
10692746	27/04/2022	REGISTRO DO CONTRATO	67.680,00
10692745	27/04/2022	EMPENHO	67.680,00
10734937	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734936	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734935	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734934	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734933	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734932	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734931	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734930	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00
10734929	20/05/2022	CONTROLE DESPESA EM LIQUIDAÇÃO MP	5.640,00

Handwritten: 3400 9.6380 00 105